



## PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

### Edital nº 040/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Design instrucional (DI)** para atuar em curso(s) de Formação Inicial e Continuada – FIC a distância.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de designer instrucional de plataforma *Moodle* para Curso FIC/EAD será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO

Quadro 1

<b>Cargo</b>	Designer Instrucional
<b>Formação Mínima Exigida</b>	Título de Especialização em Designer Instrucional



<b>Carga Horária Estimada</b>	100 horas
<b>Período de Duração</b>	12 meses
<b>Número de Vagas</b>	01

2.1 São atribuições do DI as atividades pertinentes ao ensino *online* que visem à aprendizagem, por meio da adaptação de conteúdo para diferentes mídias, na estruturação de cursos ou disciplinas, na definição de mídias a serem utilizadas no(s) curso(s) FIC, nos métodos de curso e sistema de ensino da Instituição, além de outras atividades do processo de desenvolvimento de cursos a distância, ele poderá auxiliar na organização dos conteúdos com o objetivo de facilitar o aprendizado do aluno, irá adaptar a linguagem dos materiais para uma linguagem mais fácil de ser entendida na internet, irá sugerir a criação de objetos de aprendizagem ao longo do curso que facilitem o entendimento do conteúdo e irá verificar se todo o conteúdo está de acordo para atingir o objetivo proposto no início do planejamento.

### 3. DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

3.1 A contratação do prestador de serviço dar-se-á nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

3.2 O valor para a remuneração por hora trabalhada do designer instrucional será de **R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo este valor passível de tributações como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### Quadro 2

<b>Período de inscrição</b>	De 05/09/2019 às 17h, até o dia 16/09/2019 às 23h59min.
<b>Local de Inscrição</b>	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: <a href="https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&amp;id_curso=312">https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&amp;id_curso=312</a>
<b>Divulgação das</b>	até o dia 17/09/2019 no endereço eletrônico:



<b>inscrições homologadas</b>	<a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2196-edital-n-040-2019-selecao-de-design-instrucional">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2196-edital-n-040-2019-selecao-de-design-instrucional</a>
-----------------------------------	---

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá estar com toda documentação digitalizada conforme ordem da alínea b, seguindo o procedimento:

**a) Informar seus dados** nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS;

**b) Anexar nos campos indicados** no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS os seguintes documentos no formato PDF:

- 1) RG, CPF, Número do PIS (ARQUIVO ÚNICO);
- 2) Diploma da titulação mínima exigida;
- 3) Currículo conforme ANEXO II **OU** nos moldes da Plataforma Lattes;
- 4) Documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo;
- 5) Certidão Negativa de Débito

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos



das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá da avaliação curricular em fase única com o respectivo valor, conforme Quadro 3:

Quadro 3

Fases	Prova	Caráter	Valor
1ª fase	Análise Curricular	Classificatório	100

## 6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela Banca Examinadora, na ordem do item 4.4, acompanhado dos correspondentes documentos, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Declaração de matrícula em curso de Computação ou Sistemas de Informação.	5 pontos		55 pontos
Diploma de pós-graduação na área de Design Instrucional.	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
Diploma de pós-graduação na área de Educação a distância.	Especialização	10	
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	



Experiência em EaD como Designer Instrucional.	1 ponto por mês de atividade comprovada	25 pontos
Experiência EaD em outras funções	1 ponto por mês de atividade comprovada	10 pontos
Certificado de cursos relacionados a Educação a Distância acima de 20 horas.	2 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

6.2 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.

6.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) **educação formal:** cópias de diplomas, certificados, certidões e/ou atestados. Considera-se como educação formal: graduação em andamento ou completa, especialização, mestrado e doutorado.

b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.4 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.5 No cômputo final da experiência profissional, frações de ano iguais ou superiores a seis meses serão consideradas na íntegra.

6.6 A pontuação da Educação Formal será dividida em dois grupos (área em Design Instrucional e em Educação a distancia), assumindo apenas o valor do maior nível e sendo considerada uma única vez em cada um deles.



## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado Preliminar e final serão homologados pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2196-edital-n-040-2019-selecao-de-design-instrucional>.

7.2 O resultado Preliminar e final serão divulgados, conforme cronograma (ANEXO I).

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado Preliminar do Processo de Seleção do **DI** caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão ([cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br)), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 040/2019**”.

## 9. DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como Designer Instrucional (DI).

9.2 O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, no interesse da Administração.

9.3 O candidato inscrito neste edital poderá ser:

**9.3.1 Internos:** composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1;



**9.3.2 Externos:** profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

9.4 Os servidores do IFSULDEMINAS poderão exercer a função descrita nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

9.5 O cumprimento da carga horária será realizada de acordo com a demanda dos cursos FIC, por meio da Coordenadoria Geral de Extensão.

9.5.1 A carga horária da prestação de serviço será cumprida a distancia salvo aquela necessária para realização de reuniões no Campus Machado para as quais o DI será convocado previamente.

9.5.2 Os prazos para realização das tarefas serão definidos em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão.

9.6 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2196-edital-n-040-2019-selecao-de-design-instrucional>.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.  
SECRETARIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



10.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pelo Coordenador do Curso FIC.

10.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

10.7 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Machado, 05 de setembro de 2019.

---

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.  
SECRETARIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



## PROCESSO SELETIVO – Edital nº 040/2019

### ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	<b>05/09/2019</b>
Inscrições	<b>05/09/19 a 16/09/19</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>17/09/19</b>
Avaliação curricular	<b>18/09/2019</b>
Resultado Preliminar	<b>A partir do dia 19/09/2019</b>
Data para interpor recurso contra o resultado final	<b>20/09/2019</b>
Resultado final após recursos	<b>23/09/2019</b>

**Observação:** As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFSULDEMINAS para manutenção dessas datas.



## PROCESSO SELETIVO – Edital nº 040/2019

### ANEXO II

#### Modelo de Currículo

Informações Pessoais	
<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Estado Civil:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> ____ / ____ / ____
<b>FORMAÇÃO</b> (Cursos de graduação e pós graduação):	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> (Cursos e eventos):	
<b>EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL*</b>	

\* *Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.*

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.